



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 53 / 2021 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 27 de dezembro de 2021.

Altera e acrescenta dispositivo à Resolução Consup nº 32/2021, que aprovou a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Artigo 9º do Estatuto do IFFar, e os autos do Processo Eletrônico nº 23243.007549/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Consup nº 32/2021, que aprovou a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, acrescido de § 3º ao art. 1º e art. 2º da Resolução Consup nº 37/2021, ficando com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

"Art. 2º

....."

Art. 3º Aprovar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas presenciais integrais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, nos termos dos Pareceres do Comitê Assessor de Ensino nº 38/2021, do Colegiado de Dirigentes nº 34/2021 e do Comitê Institucional de Emergência nº 07/2021.

§ 1º O retorno presencial integral será formalizado por meio de portaria específica, emitida pela reitora, e que terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 2022.

§ 2º As orientações gerais para a retomada presencial integral das atividades serão formalizadas por meio de Instrução Normativa.

Art. 4º. Em situação de alteração do cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19 será feito o reexame do cenário, com tramitação e análises dos comitês pertinentes, colegiados e Consup.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 08:53)

NIDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23243.007549/2021-19

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**,
ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **27/12/2021** e o código de
verificação: **5a2913189e**